

**DECRETO Nº 16397/2020**

**Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde do Município de Dois Vizinhos, composto pelos seguintes representantes:

<b>USUÁRIOS</b>	
<b>Conselho Local de Saúde Bairro Nossa Senhora de Lourdes</b>	Dirso Fereira da Silva
<b>Associação de Mulheres de Dois Vizinhos e Rede de Combate ao Câncer – AMEDV RCC</b>	Eva Salete Geremia
<b>Conselho Local de Saúde Bairro Santa Luzia</b>	Italino Franceschetto
<b>Pastoral da Pessoa Idosa/Pastoral da Criança</b>	Rosangela Simões Aguiar Erli Esoraide Santini
<b>Conselho Local de Saúde Bairro Jardim da Colina/Conselho Municipal de Educação</b>	Marno Suhre
<b>Conselho Local de Saúde Bairro Sagrada Família/Sindicato dos Servidores</b>	Cesar Francisco Bonetti Everaldo da Silva Mattos
<b>Conselho Local de Saúde Bairro da Luz</b>	Ivo Piola
<b>Conselho Local de Saúde Comunidade São Francisco do Bandeira/Conselho Local de Saúde Comunidade Santa Lúcia</b>	Dinarte Borges de Oliveira
<b>TRABALHADORES DA SAÚDE</b>	
<b>Enfermagem/Fonoaudiologia</b>	Lisane Cardoso Mendes
<b>Psicologia/Odontologia</b>	Camila Montegutti
<b>Serviço Social/ Agentes Comunitários de Saúde</b>	Lilian Pasa Alexandre
<b>Fisioterapia/Farmácia</b>	Carlos Alexandre Castanha
<b>PRESTADORES PRIVADOS</b>	
<b>Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos - APADV/Associação Terapêutica Renascer de Dois Vizinhos</b>	Maria de Cássia Bernardo Inácio Dorilde Manfredi
<b>Laboratórios de Análises Clínicas/ Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Dois Vizinhos - APAE</b>	Felipe Eduardo Techy Jaime Manoello Bonatto
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>Secretaria de Saúde</b>	Edson Spiassi
<b>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</b>	Rosilei de Godois
<b>Secretários Executivos</b>	Jakson Marcel da Silva Oliveira Tairone Allan Mezzomo

**Art. 2º** Revoga-se o Decreto 16153/2020.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de junho de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano  
de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Márcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças